Câmara Municipal de Lavras

Ata da primeira reunião extraordinária do quarto período de reuniões da Câmara Municipal de Lavras, da sessão Legislativa de dois mil e hum

Aos cinco dias do mês de abril do ano em curso, reuniram-se no Plenário Dr. Orlando Haddad, os vereadores: Álvaro Eustáquio Pedrosa (Presidente); - Daniel Costa (Vice Presidente); - Paulo Antônio Cerqueira (Primeiro Secretário); - Luiz Antônio Bastos de Andrade (Segundo Secretário); - Teresa Anete Fernandes Celani (Primeira Tesoureira); Anderson Marques; - Antônio Carlos Nogueira; - Antônio Marcos Possato; - Edson Alves de Abreu; - Ennio Mendes de Siqueira; - Evandro Castanheira Lacerda; - Hélio Mateus da Silva; - José Eugênio de Oliveira; - Maria Elizabete Fernandes Ciociola; - e Vicente Naime. Não compareceu a presente reunião o vereador Sebastião dos Santos Vieira. O Presidente informou ao Plenário que a presente reunião tem por objetivo apreciar o Projeto de resolução, que delibera sobre a Prestação de Contas do Chefe do Executivo Dr. João Batista Soares da Silva, referente ao exercício de 1998. O Presidente convidou para fazer parte da mesa o Assessor Jurídico da Câmara, Dr. Roberto Vítor Pires, que procedeu um minucioso relato a respeito do tramite legal do referido Projeto, bem como o parecer técnico do Tribunal de Contas, sobre a matéria. O Presidente solicitou ao vereador Secretário que procedesse a leitura do relatório da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, composta pelos vereadores: Teresa Anete Fernandes Celani; Anderson Marque e Paulo Antônio Cerqueira, assessorados pelo Assessor Jurídico Dr. Roberto Vítor Pires, com o seguinte teor: - Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas. – Relatório - A Comissão recebeu para exarar parecer, as prestações de contas do Prefeito Municipal, do exercício de 1998. - Analisando o parecer prévio, emitido pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado, constata-se que a corte concluiu pela aprovação, seguindo o voto do relator, Conselheiro Moura e Casto. - Fundamentação: A Câmara Municipal tem o dever constitucional de julgar as contas do Prefeito Municipal. - Conta o Legislativo com a participação do E. Conselho de Contas do Estado que figura como órgão de Controle Externo. - A Corte cumpriu seu dever, analisando todos os aspectos contábeis das contas. - Esta Casa Legislativa, porém, tem o dever de acompanhar, toda a execução das despesas do Executivo e, para tanto recebe e analisa os balancetes mensais, pode pedir informações e até requisitar documentos

para desincumbir-se de seu mister fiscalizador. - No tocante às contas do exercício de 1998, houve questionamento quanto à legalidade de despesas feitas e que motivou a criação de Comissão Especial, cujo relatório anexamos ao presente parecer e dele passa a fazer parte integrante. - Cumpre esclarecer que tal relatório foi enviado ao Tribunal de Contas, à Secretaria de Educação e ao Tribunal de Contas da União, posto tratar-se de verbas do FUNDEF, cuja aplicação, também , sofreu questionamentos. -

Diante das questões que constam do relatório, esta comissão, sugere que as contas sejam aprovadas com ressalvas, uma vez que, nenhum dos órgão que receberam aquele documento, deram parecer técnico sobre as irregularidade verificadas. - CONCLUSÃO: - Opinamos pela aprovação das contas com ressalvas. Em discussão o referido parecer fez uso da palavra o vereador Ennio Mendes de Siqueira, disse que votaria contra o parecer da Comissão, pelos problemas sérios apresentados naquela oportunidade sobre as verbas do Fundef e da CPI do ano anterior. O Vereador Antônio Marcos Possato, disse que votaria a favor, pela qualidade dos membros da referida comissão, principalmente sobre a ressalva colocada no setor de educação. O Vereador Evandro Castanheira Lacerda, disse que votaria a favor do parecer, teceu comentários elogiosos a respeito dos membros da comissão, dizendo que os mesmos estudaram a matéria e que deliberaram com ressalvas pela aprovação. Vereador Luiz Antônio Bastos de Andrade, disse que não entendeu, não recebeu nada e que sinceramente votaria contra por falta de acesso a documentação, alegando estar inseguro para votar. O Vereador Paulo Antônio Cerqueira, disse que o Tribunal de Contas deu o parecer pela aprovação e que para deixar claro e transparente, convocamos a Câmara para falar o que estamos fazendo, e que o parecer é da comissão e que a Câmara tem todo direito de analisar, só que temos prazo até o dia 20 deste mês para enviar novamente ao Tribunal de Contas. O Vereador Luiz Antônio Bastos de Andrade, perguntou se o Projeto entrasse em votação se ele poderia abster-se de votar, ou se teria que votar sim ou não, sendo informado pelo Presidente, que não tem mais prazo, e o Primeiro Secretário informou que na outra semana não daria mais prazo. O Vereador Ennio Mendes de Siqueira solicitou informações sobre a data de recebimento da documentação pela Câmara, sendo informado pelo Presidente que havia bastante tempo. O Primeiro Secretário disse que o Projeto é bem extenso e que o mesmo está na casa e qualquer vereador pode ter acesso ao mesmo. O Vereador Luiz Antônio Bastos de Andrade, disse que gostaria de ver a

(9)

documentação para saber o que gerou isso e porque, se quiserem votar hoje votem mas que ele não votaria favorável a este Projeto. A vereadora Maria Elizabete Fernandes Ciociola, pediu explicação sobre a verba do Fundef que não é de seu conhecimento já que é uma verba que tem que ser usada realmente de acordo inclusive para salvaguardar a questão da CPI. A vereadora Teresa Anete Fernandes Celani, disse que entendeu que o Tribunal de Costas, foi pela aprovação das contas, mas eles identificam isso de uma maneira muito fria, numérica, matemática, a Prefeitura apresenta as contas e as contas estão corretas, depois de algumas dúvidas que houveram e que foram sanadas conforme relatório que estão nos processos, as contas estão certas, os fatos que originaram estas contas é que não estão, porisso as ressalvas, justamente para salvaguardar a nossa posição em relação este fatos já detectados pela comissão da Câmara em 1998. O Vereador Paulo Antônio Cerqueira, disse que os órgãos competentes para julgar o relatório ainda não deram parecer também. O vereador Evandro Castanheira Lacerda, disse que o referido relatório foi o alvo da CPI e que tudo foi encaminhado aos órgãos competente e ao Ministério Público. O vereador Anderson Marques, membro da Comissão de Orçamento Finanças e Tomadas de Contas, disse que tem um documento da referida comissão com ressalva. O Presidente solicitou ao vereador ao vereador primeiro Secretário que procedesse a leitura do relatório da Comissão Especial de Educação constituída pela Câmara Municipal de Lavras em 1998. - RELATÓRIO - A Comissão Especial de Educação constituída pela Câmara Municipal de Lavras, composta pelos vereadores: Eduardo Luís Marani (Presidente) Camilo Martins André (Relator) e Nilson Teodoro de Carvalho, apresentou durante à reunião da última Segunda feira dia 16 de agosto, uma síntese com mostragem de filmagens e cópias de documentação referentes a gastos realizados pelo Município, na contratação de serviços de engenharia e aquisição de materiais de construção e acabamento, provenientes de reformas, ampliações e construção e acabamento, provenientes de reformas, ampliações e construções de diversas unidades escolares da rede municipal de ensino, levantados pela referida comissão nos balancetes apresentados pela municipalidade no exercício de 1998 até maio de 1999. - Durante os trabalho de levantamento da documentação, paralelamente foram realizadas diversas visitas de trabalhos as unidades de ensino, tendo sido verificado "in loco" gastos excessivos com a aquisição de materiais para acabamento, tais como: telhas, portas, tintas e material elétrico, sendo

comprovado através dos referidos balancetes que várias escolas, que foram incluídas no rol daquelas que "receberam tais melhoramentos", continuavam paralisadas ou em construção, sendo que nestas últimas as obras não justificam a quantidade do matérial adquirido. - Pela documentação, para várias unidades escolares foram adquiridas e pagas pelo Município grande quantidade de tintas e telhas num montante bem superior à área construída e em outras também citadas constatou-se que tais obras não foram realizadas. - Para a Escola de Itirapuan constam gastos com aquisição de materiais em 1998 e os serviços não foram realizados; já na Unidade "João Botelho Serra"(Formiga) , além de tintas foram adquiridas e lançadas no Balancete 14 portas (emprenho n.º 1795) para suas instalações que consistem de uma sala de aula, dois banheiros e uma cozinha (v.fotos). - Nos telhados da Escola Municipal de Fonseca e da Creche Vista Alegre, verificou-se que o número de telhas adquiridas para cobertura é bem superior ao espaço ou metragem das unidades; na Escola Cajuru do Cervo, consta aquisição de materiais para construção de uma sala de aula e até a presente data as obras estão representadas pela base até então construída e o restante do material adquirido não se acha no local, nem no almoxarifado geral da Prefeitura, onde os valores apresentados nos balancetes geral dúvidas com relação ao preço de mercado; para a Escola da Cachoeirinha foram comprados vários galões de tinta, massa corrida e todo material necessário para a pintura do prédio, e a mesma sequer foi concluída (v. notas de empenhos n.º. 568, 4598 e 1894) nas unidades escolares da Lagoinha, Paiol (cozinha ligada a uma sala de aula, apenas com uma divisória, vê foto) e Cajuru do Cervo , a Comissão constatou que as salas de aula foram improvisadas e seus espaços divididos por armários e biombos para abrigar outras salas. - A licitação para construção da Escola Municipal "Paulo Mourenço Menicucci" os componentes da Comissão, vereadores Eduardo (Du) Marani, Camilo e Nilson Teodoro, questionaram sobre o processo licitatório, onde o preço do serviço contratado foi comparado a três orçamentos solicitados e fornecidos pelas empresas: Andares Engenharia (Eng. Hélio César Fontes Coelho); Construtora AC (Eng.o. José Antônio P. Alvarenga) e Bragança Engenharia (Eng.o, Jânio Bragança Macedo Soares), todas com sede no Município, aqui desenvolvendo suas atividades gerando empregos e contribuintes de impostos, que basearam seus orçamentos nos itens do referido processo e qualidade da obra, forneceram os custos, cujos montantes corresponderam aproximadamente à 30 a 355

inferiores aos valores orçados pela empresa responsável pela realização de tais obras. Outro ponto que também chamou a atenção dos membros da Comissão diz respeito às obras de construção de um ginásio poliesportivo pela Prefeitura de Ribeirão Vermelho, com uma área construída de 900m2., com custo estimado em "sessenta mil reais", cujos valores foram divulgados pela imprensa da cidade, e o montante gasto na construção da Escola Municipal Paulo Lourenço Menicucci", no bairro Água Limpa, numa área construída de 450m2, os valores pagos pelo município foram estimados em "noventa e quatro mil reais". - Tal providência adotada pelos membros da Comissão se deu tendo em vista o inicio das atividades escolares no referido prédio antes de sua total conclusão, e paralisação das aulas e de suas atividades em decorrência de problemas na cobertura (laje) do prédio. - Os membros da Comissão, após levarem ao conhecimento do Plenário da Câmara Municipal de Lavras todas as irregularidades encontradas nas unidades escolares visitadas e fiscalizadas, comunicaram a decisão de entregar pessoalmente uma cópia de toda a documentação, acompanhada de fotografias, das filmagens e do respectivo parecer elaborado, ao Ministro da Educação em Brasília, ao Tribunal de Contas do Estado pedindo inspeção especial, ao Ministério Publico e à Procuradoria Geral de Justiça em Belo Horizonte, antes colocando à disposição de todos os vereadores, interessados em subscrever, a documentação a ser encaminhada. - A decisão de encaminhar a documentação aos órgãos governamentais, para estudo e análise técnica visa salvaguardar os interesses da comunidade, já que tal decisão se tomada pela Câmara Municipal de Lavras, poderia envolver interesses particulares e com cunho estritamente político. - Eduardo Luís Marani (Presidente) – Camilo Martins André(Relator) Nilson Teodoro de Carvalho (vereador). – O vereador Paulo Antônio Cerqueira, disse que na sua opinião não cabe a Câmara Municipal, questionar neste momento o que está no Ministério Publico. O Presidente disse que o Processo ainda não terminou e deverá Ter uma solução que poderá demandar tempo, e que gostaria de saber do Plenário se o Projeto poderia ser colocado em votação. A vereadora Maria Elizabete Fernandes Ciociola, perguntou ao vereador Paulo Antônio Cerqueira o porque do reforço na pergunta votar contra esse parecer, sendo informada pelo vereador que o parecer da Comissão é claro diante de tudo que foi colocado, não tendo a Câmara competência superior das entidades para as quais foram enviados os documentos. A Vereadora Maria Elizabete Fernandes Ciociola, disse que a

9

Câmara passada tinha competência de fiscalizar isso na época, fiscalizou e fez um relatório, sendo informada pelo vereador Paulo Antônio Cerqueira, que o mesmo foi encaminhado a todos os órgãos competentes e que até hoje não chegou um parecer sobre o assunto. A vereadora Maria Elizabete Fernandes Ciociola, disse que diante de tudo isso a Câmara não rejeita, a Câmara está fazendo julgamento, não fez no passado e hoje nós vamos votar o parecer dizendo que aprovamos as contas com ressalva em relação a verba do FUNDEF. O Vereador Paulo Antônio Cerqueira, disse que existe duas análise, sintética que são os números que o Tribunal faz que está bem colocado aqui que eles aprovaram este parecer sintético, e é o Tribunal de Contas do Estado que está aprovando, conforme cópia do projeto onde consta que está aprovado, procedendo a leitura da documentação encaminhada pelo Ministério Publico do Estado de Minas Gerais, Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas, parecer prévio de prestação de Contas, opinando pela regularidade das contas nos termos dos artigos 145 do regimento interno desta Corte. A Comissão de Orçamento analisando este parecer, tem o parecer jurídico desta casa, e ainda não tem o parecer do que foi enviado no referido relatório, a Comissão opinou pela aprovação da prestação de Contas. O Vereador Antônio Marcos Possato, teceu comentários sobre o porque da ressalva. A Vereadora Maria Elizabete Fernandes Ciociola, perguntou se haveria possibilidade de prorrogação deste prazo, alegando o simples fato que nós não recebemos o julgamento, e como vamos aprovar uma conta se o próprio órgão que faz isso não se justificou. O Presidente disse que o parecer da Câmara tem que estar em Belo Horizonte, até o dia 20 de abril, e com certeza neste período não aconteceria nada de novo. O Vereador Antônio Carlos Nogueira, perguntou o porque da data limite para devolução do Projeto, sendo respondido que é exigência do Tribunal. O Presidente depois de ouvir o Plenário, adiou a votação do referido projeto, marcando para o dia 9 de abril ás 12 horas, para que todos os vereadores possam analisar o Projeto e o referido parecer. Não havendo mais nada a ser tratado o Vereador Primeiro Secretário, procedeu a chamada dos senhores vereadores para termino de sessão e o Presidente em nome de Deus, encerrou a presente reunião.

Álvaro Eustáquio Pedrosa

Presidente

Paulo Antônio Cerqueira
Primeiro Secretário